

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 110
02/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 106 (CENTO E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I				02
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>				
DTS GMI 1 2024				
DTS SGM 2 2024				
SEÇÃO II				06
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>				
EDITAL PPGH 1 2024 (MESTRADO E DOUTORADO) – RETIFICAÇÃO				
SEÇÃO III				52
<u>DECISÃO</u>				
DECISÃO GABR 182 2024				
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>				
IN PROPLAN 20 2024				
<u>RESOLUÇÃO</u>				
RESOLUÇÃO CEPEX 3.523 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.651 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.663 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.640 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.652 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.664 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.641 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.653 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.665 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.642 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.654 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.666 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.643 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.655 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.667 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.644 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.656 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.668 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.645 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.657 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.669 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.646 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.658 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.670 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.647 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.659 2024			
RESOLUÇÃO CEPEX 3.648 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.660 2024			
RESOLUÇÃO CEPEX 3.649 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.661 2024			
RESOLUÇÃO CEPEX 3.650 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.662 2024			
SEÇÃO IV				92
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>				
DTS PROAD 61 2024				
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>				
EIC SRI 23 2024				
EIC SRI 24 2024				
EIC UFF E DESIGN BIOTECH LABORATÓRIOS LTDA (PROC. Nº 23069.155875/2024-34)				
<u>PORTARIA</u>				
PORTARIA 1.143 2024	PORTARIA 1.204 2024			
PORTARIA 1.154 2024	PORTARIA 1.206 2024			
PORTARIA 1.189 2024	PORTARIA 1.207 2024			
PORTARIA 1.191 2024	PORTARIA 1.208 2024			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMI/INF/UFF N.º 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Designação de Coordenadora de Monitoria, do curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenadora de Monitoria, do curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, a docente **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** – matrícula SIAPE nº 1768780.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos a 06/03/2024.

FÁBIO PACHECO FERREIRA
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Matrícula SIAPE: 2089359

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF Nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece os procedimentos para incorporação da extensão universitária no currículo do curso de graduação em Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em especial a disposta na Portaria de Pessoal/UFF nº 433, de 21 de maio de 2021, publicada em BS/UFF, Ano LV – nº 94, de 24/05/2021, Seção IV, página 046; considerando a Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, publicada em BS/UFF, Ano LV – nº 220, de 01/12/2021, Seção III, página 081; considerando a base de conhecimento da Comissão de Curricularização de Extensão do SSC, da Universidade Federal Fluminense, instituída em BS/UFF, Ano LIV – nº 226, de 10/12/2020, Seção I, página 04; atualizada em publicação em BS/UFF, Ano LVI – nº 102, de 01/06/2022, Seção I, página 06; considerando aprovação de procedimentos para incorporação da extensão universitária e de reforma de componentes curriculares, em reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, do dia 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

I – Definir sete componentes curriculares de caráter optativo, do conjunto de componentes curriculares do curso de graduação em Serviço Social, como passíveis de incorporação das atividades de extensão de forma parcial, com destinação de carga horária de 20 horas para extensão, por componente, alcançando o subtotal de 140 horas.

II – Definir dois componentes curriculares de caráter optativo, do conjunto de componentes curriculares do curso de graduação em Serviço Social, como passíveis de incorporação das atividades de extensão de forma parcial, com destinação de carga horária de 20 horas para extensão, por componente, alcançando um subtotal de 40 horas.

III – Criar dois componentes curriculares obrigatórios denominados Núcleo Temático de Pesquisa e Extensão I e Núcleo Temático de Pesquisa e Extensão II, com carga horária integral de 60 horas destinadas às atividades de extensão, por componente, alcançando o subtotal de 120 horas.

IV – Estabelecer o cumprimento por parte do/a discente de carga horária de 20 horas em atividades de extensão universitária para compor a carga horária obrigatória em Atividade Complementar de Extensão (ACE), alcançando, a partir dos subtotais acima, 320 horas correspondentes aos 10% da carga horária para creditação da Extensão, do total da carga horária do curso de graduação em Serviço Social de Campos, que apresenta em seu Projeto Pedagógico de Curso uma totalidade de 3200 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL PPGH-UFF/ Nº 1 /2024

RETIFICAÇÃO

Processo de Seleção 2025

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado).

As inscrições se darão de forma eletrônica, inclusive o envio de documentos. As provas serão presenciais no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, que na etapa eletrônica, ele ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a Internet que tenha condições de suportar esta comunicação.

Art. 1º INSCRIÇÃO

1.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet exclusivamente no ambiente do candidato no Sistema de Seção no site <https://sipos.app/ppgh/inscricao/> no período de **19/08/2024 a 16/09/2024, até às 14 horas (horário de Brasília).**

1.2. As inscrições compreendem o envio da documentação descrita no artigo 2º, em formato digital, seguindo obrigatoriamente a disposição estabelecida no artigo 4º. **A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualifica a inscrição.**

1.3. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante no presente Edital.

1.4. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição homologada, serão submetidos(as) às outras etapas da Seleção.

1.5. Todas as etapas terão seus resultados disponibilizados em: <https://sipos.app/ppgh/inscricao/> e, ante qualquer problema na Internet na sede, serão afixados de forma impressa junto à porta da secretaria do PPGH, sala 505 do Bloco O, campus de Gragoatá.

Art. 2º ETAPAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. **Formulário online de Inscrição 2025.** O preenchimento do cadastro online implica no conhecimento das condições do edital e na aceitação delas.

§ A soma do tamanho de todos os documentos anexados não deve exceder os 15MB.

2.2. **Carteira de Identidade (RG) e CPF** para candidatos brasileiros, ou **Passaporte** para candidatos estrangeiros (**frente e verso de documento comprobatório**).

2.3. Caso o candidato requeira **isenção da(s) prova(s) de língua estrangeira**, deverá apresentar **fotocópia frente e verso de documento comprobatório** de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

2.4. Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGH de acordo com o Anexo 1 para negros (pretos e pardos) e indígenas, e Anexo II para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças.

2.5. Pessoas com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

2.6. **Projeto Original de Pesquisa** (Mestrado e Doutorado), ver artigo 6º item 6.2.1 e o artigo 7º , item 7.2.1.

2.7. **Carta de apresentação dirigida à Coordenação do Curso (mínimo 3 e máximo 5 páginas)**, explicitando os seguintes pontos:

2.7.1. A trajetória de pesquisa do candidato até este momento;

2.7.2. A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;

2.7.3. As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em História da UFF;

2.7.4. Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;

2.7.5. Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de Pós-Graduação.

2.8. **Currículo Lattes atualizado** – www.cnpq.br/lattes - **obrigatório para o Mestrado e o Doutorado**. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar comprovação de todos os itens pontuados na prova de títulos (artigo 7º, item 7.5) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). **As comprovações do Currículo Lattes deverão ser anexadas seguindo a ordem da tabela incluída no artigo 7º, item 7.5.1, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma.**

2.9. Uma foto 3X4 digitalizada, ela deverá ser carregada no formulário de inscrição eletrônico.

2.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através do Pasuff** <https://app.uff.br/pasuff>, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, para o Mestrado, e de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o Doutorado. O pagamento deverá ser feito **até o dia 16/09/2024 às 14 horas (horário de Brasília)**. **Os candidatos deverão ficar atentos à data e horário do encerramento das inscrições. O PPGH não se responsabiliza por erros no pagamento.**

3.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet no site: <https://sipos.app/ppgh/inscricao/>

3.2. Período: 19/08/2024 a 16/09/2024 até às 14 horas (horário de Brasília).

3.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do **Setor Temático (Antiga; Medieval; Moderna; Contemporânea I – Tradição e Modernidade; Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente; Contemporânea III – Teoria Crítica e Conhecimento Histórico)** e do **Nível (Mestrado ou Doutorado)** em que deseja se inscrever. **A opção definida neste momento não poderá ser alterada.** Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível realizar o pagamento da inscrição no Pasuff (<https://app.uff.br/pasuff>) como indicado no artigo 2º, item 2.10.

3.4. Para conclusão desta fase da inscrição o candidato deverá enviar, eletronicamente, até às 14 horas (horário de Brasília), do dia 16/09/2024, todos os documentos relacionados na seção 2 deste Edital, em arquivos nos formatos indicados no mesmo.

3.5. O candidato preencherá todos os dados solicitados no formulário. A leitura atenta das instruções de preenchimento é fundamental para a viabilização da inscrição. É de total responsabilidade do candidato a autenticidade de todas as informações fornecidas, bem como o envio correto dos arquivos.

Art. 4 º FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO AMBIENTE DO CANDIDATO

4.1 Para o mestrado, os documentos que devem ser apresentados são: Carteira de identidade; fotografia; projeto original de pesquisa, currículo lattes, carta de apresentação (mínimo 3, máximo 5 páginas); comprovante de pagamento; formulário de autodeclaração ou atestado/laudo médico para pessoas com deficiências.

4.2 Para o Doutorado, os documentos que devem ser apresentados são: Carteira de identidade; fotografia; projeto original de pesquisa, currículo lattes, **documentação comprobatório do lattes**; carta de apresentação (mínimo 3, máximo 5 páginas); comprovante de pagamento; formulário de autodeclaração ou atestado/laudo médico para pessoas com deficiências.

4.3 Os documentos de comprovação do **Currículo Lattes** dos candidatos ao **doutorado**, conforme explicitado no **artigo 2º, item 2.8, deverão ser apresentadas em arquivo PDF e seguir a ordem da tabela de pontuação inclusa no artigo 7º, item 7.5.1. O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1 - Ficha de identificação (nome completo, banca/setor temático, endereço, e-mail, telefones de contato); 2 – Índice do volume, obedecendo,**

obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice; 3 – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. **As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.**

Art. 5º ORIENTAÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção para Mestrado e Doutorado será efetuada por 06 (seis) Bancas indicadas pelos Setores Temáticos do Programa: 1 - História Antiga e Medieval (Mestrado e Doutorado); 2 - História Moderna (Mestrado e Doutorado); 3 - História Contemporânea I – Tradição e Modernidade (Mestrado e Doutorado); 4 - História Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente (Mestrado), 5 - História Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente (Doutorado); 6 - História Contemporânea III – Teoria Crítica e Conhecimento Histórico (Mestrado e Doutorado).

5.2. As Ementas, com as temáticas abordadas por cada um dos Setores, encontram-se no final do Edital. O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa.

5.3. O Colegiado do PPGH indica Bancas específicas para cada seleção, compostas pelos professores integrantes de cada um dos setores temáticos que organizam as linhas de pesquisa da pós-graduação. As Bancas são soberanas no que tange às avaliações acadêmicas realizadas no âmbito do Edital de Seleção do qual participam, não sofrendo nenhuma influência, ou não tendo as suas decisões submetidas, às avaliações de outras bancas, realizadas no âmbito de Editais anteriores.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO (TAMBÉM NO ANEXO 4)

5.5. **Lançamento do Edital – 07/08/2024**

5.6. **Período de Inscrições online – 19/08/2024 a 16/09/2024 até às 14:00.**

5.7. **20/09/2024, a partir das 14 horas (horário de Brasília): divulgação da lista de inscrições habilitadas no site do PPGH.**

5.8. **24/09/2024: Prazo para o recebimento de recursos relativos às inscrições não habilitadas até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**

5.9. **26/09/2024: Resultado dos recursos relativos às inscrições, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**

5.10. **14/10/2024, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.**

5.11. **16/10/2024: Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**

5.12. **18/10/2024: Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, a partir das às 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**

5.13. **22/10/2024, até às 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira no site do PPGH.**

5.14. **24/10/2024 Prazo para o recebimento de recursos à dispensa da(s) prova(s) de língua(s).**

5.15. **28/10/2024 Resultado dos recursos relativos à dispensa da(s) prova(s) de língua(s).**

5.16. **30/10/2024: Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova escrita será realizada **presencialmente** no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site) A prova escrita terá a duração total de quatro (4) horas, sendo uma (1) hora de consulta bibliográfica e três (3) horas de redação. Após a hora de consulta de material impresso e manuscrito, o candidato guardará esse material. A prova terá início às 14:00 e se encerrará às 18:00 (horário de Brasília). **O candidato(a) que faltar ou não comparecer no horário será eliminado.**

5.17. **31/10/2024: Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site) A prova de língua estrangeira terá a duração de duas (2) horas para os candidatos que farão somente uma (1) prova de língua. Caso o candidato faça duas (2) provas, seu tempo de prova será de quatro (4) horas. Terá início às 14:00 para todos os candidatos e se encerrará às 16:00 para aqueles que fizerem uma prova de língua e, às 18:00 horas, para os candidatos que fizerem duas (2) provas. **O candidato(a) que faltar ou não comparecer no horário será eliminado. A resolução da prova de língua estrangeira deverá ser redigida em língua portuguesa.**

5.18. **29/11/2024:** Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

5.19. **03/12/2024:** Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.

5.20. **06/12/2024:** Divulgação do resultado da Seleção, incluindo todas as suas etapas após recursos às bancas, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.

5.21. **10/12/2024:** Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.

5.22. **11/12/2024:** Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado da Seleção.

5.23. **17/12/2024:** Divulgação, no site do Programa, do resultado conclusivo, pós-recursos feitos ao Colegiado.

Art. 6º SELEÇÃO PARA O MESTRADO

6.1. Os candidatos inscritos para o Mestrado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em três fases:

6.1.1 Exame do Projeto Original de Pesquisa;

6.1.2 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

6.1.3 Prova escrita de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

6.2. Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

6.2.1. O **Projeto Original de Pesquisa** deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob risco de desclassificação, de no mínimo 10 a no máximo 15 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia)**, digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12, Margens 2,0. (todas).

6.2.2. O Projeto Original de Pesquisa deverá conter o nome do candidato, setor temático, linha de pesquisa, o título da pesquisa, os objetivos, sua relevância e

viabilidade, um debate historiográfico, as principais fontes de investigação, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho. Sugestão de modelo: https://www.historia.uff.br/stricto/files/CARDOSO_Ciro_Como_elaborar_projeto_pesquisa.pdf

6.2.3 Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

6.3 Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de Conhecimentos Específicos

6.3.1. O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, documentos em vigência). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos. Se apresentar documento digital será exigido que abra o aplicativo no momento, para isso terá que ter seus próprios dados móveis. Não se aceitarão capturas de telas.

6.3.2. A prova terá a duração total de quatro (4) horas, sendo uma (1) hora de **consulta** bibliográfica e 3 três (3) horas de redação, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.3.3. A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.4. Considerando que a prova será corrigida sem a identificação do candidato, o nome dele será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência, desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de uma (1) hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para a realização da prova. **O candidato que, de alguma maneira, se identificar na prova será eliminado.**

6.3.5. A prova consistirá em uma ou mais questões discursivas, cuja formulação ficará a cargo de cada Setor Temático.

6.3.6. A prova deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa.

6.3.7. Na avaliação da prova escrita, serão valorizados a redação, ortografia, articulação lógica e argumentativa, o conhecimento básico sobre o tema, correção dos dados; discussão bibliográfica e historiográfica.

6.3.8. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.9. Por ser corrigida de forma desidentificada, esta prova não permite recurso.

6.4. Da terceira fase: Prova de língua estrangeira

6.4.1. Farão prova de Língua Estrangeira todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a sua prova de língua estrangeira corrigida aqueles aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos.**

6.4.2. O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação- documentos em vigência). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos. Se apresentar documento digital será exigido que abra o aplicativo no momento, para isso terá que ter seus próprios dados móveis. Não se aceitarão capturas de telas.

6.4.3. A prova terá duração de duas (2) horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.4.4. A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.5. A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de alguma forma, se identificar na prova será eliminado.**

6.4.6. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição.

6.4.7. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, exceto os que utilizam meios eletrônicos.

6.4.8. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso ela seja inglês, francês ou espanhol. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4.9. **Por ser corrigida de forma desidentificada, esta prova não permite recurso.**

6.5. Da classificação

6.5.1. A classificação final resultará da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada Setor Temático para classificação geral e para a reserva de vagas de Ações Afirmativas.

6.5.2. As vagas destinadas às políticas de Ação Afirmativa serão preenchidas prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados classificados pela nota da prova escrita de conhecimento específico, respeitando-se o número de vagas reservadas para cada Setor Temático.

6.5.3. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vaga e não optantes) a partir da nota da prova escrita de conhecimento específico, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

6.5.4. Se um candidato classificado não for aprovado na prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2025.

6.5.5. O candidato aprovado na segunda chamada da prova de língua será reclassificado, recebendo matrícula no segundo semestre de 2025.

Art. 7 º SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

7.1. Os candidatos inscritos para o Doutorado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em quatro fases:

7.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;

7.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.3. Prova escrita de 2 (duas) línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês ou espanhol);

7.1.4. Prova de títulos (currículo Lattes);

7.2. Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

7.2.1. O projeto original de pesquisa deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de no mínimo 20 a no máximo 30 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia)**, digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12, Margens 2,0 (todas).

7.2.2. O projeto original de pesquisa deverá conter o nome do candidato, setor temático, linha de pesquisa, o título da pesquisa, sua relevância e viabilidade, um balanço historiográfico, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

7.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto original de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

7.3. Da segunda fase (eliminatória): Prova de Conhecimentos Específicos

7.3.1 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação em vigência). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

7.3.2 A prova terá a duração total de quatro (4) horas, (sendo uma (1) hora de consulta bibliográfica e três (3) horas de redação, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

7.3.3. A prova deverá ser obrigatoriamente realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

7.3.4. A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma (1) hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência, desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de uma (1) hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para realização da prova. **O candidato que, de alguma maneira, se identificar na prova será eliminado.**

7.3.5. A prova consistirá em uma (1) ou mais questões discursivas, cuja formulação ficará a cargo de cada Setor Temático.

7.3.6. A prova deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa.

7.3.7 Na avaliação da prova escrita serão valorizados a redação, ortografia, articulação lógica e argumentativa, o conhecimento básico sobre o tema, correção dos dados; discussão bibliográfica e historiográfica.

7.3.8. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3.9 **Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.**

7.4 Da terceira fase: Prova escrita de línguas estrangeiras

7.4.1 Farão prova(s) de Língua(s) Estrangeira(s) todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a(s) sua(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) corrigida(s) aqueles aprovados na prova de conhecimentos específicos.**

7.4.2 O candidato deve se identificar e apresentar documento original (Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação em vigência). Não serão aceitas cópias dos referidos documentos.

7.4.3. A prova terá a duração de duas (2) horas para cada uma das línguas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

7.4.4 A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer forma, se identificar na prova será eliminado.**

7.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição. **A resolução da prova de língua estrangeira deverá ser redigida em língua portuguesa.**

7.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, exceto os que utilizam meios eletrônicos.

7.4.7. A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame na mesma língua, sendo necessárias a identificação na ficha de inscrição 2024 e a observação dos procedimentos descritos no **item 2.3.**

7.4.8. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso ela seja inglês, francês ou espanhol.

7.4.9. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4.10. **Por ser corrigida de forma desidentificada, esta prova não permite recurso.**

7.5. Da quarta fase: Prova de Títulos

7.5.1. Constará de pontuação do currículo Lattes conforme a tabela abaixo:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS
Graduação	3,00
Pós Lato Sensu	0,75
Qualificação mestrado em curso	1,00
Mestrado	2,00
Bolsa de I. C. ou similar	0,75
Monitoria	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
GRUPO II - Produção Acadêmica	
Livro	3,00
Capítulo de Livro	1,00
Artigo em revista acadêmica	1,00
Resenha em revista acadêmica	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,50
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00
GRUPO III - Experiência Profissional	

Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental, desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00

7.5.2. Serão aprovados na quarta fase os candidatos que obtiverem na média ponderada da prova escrita de conhecimentos específicos (peso 3) com a prova de título (peso 1) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 7.6 Da classificação

7.6.1 Após a quarta fase será calculada a nota final para cada candidato, que corresponderá à média ponderada entre a nota da prova escrita de conhecimentos específicos (peso 3) e a da prova de títulos (peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para a reserva de vagas de Ações Afirmativas.

7.6.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

7.6.3 A classificação final se fará obedecendo à ordem decrescente das notas entre os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada setor temático para classificação geral e para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

7.6.4 As vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas serão preenchidas com prioridade, com os candidatos optantes aprovados classificados pela média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de conhecimentos específicos - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas reservadas para cada setor.

7.6.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes de ações afirmativas não classificados na reserva de vagas e não optantes) a partir da média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de conhecimentos específicos - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

7.6.6 Se um candidato classificado não for aprovado em alguma prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2024.

7.6.7 O candidato aprovado na segunda chamada da prova de línguas será reclassificado, recebendo matrícula no 2º semestre de 2025.

Art. 8º BOLSAS DE ESTUDOS:

8.1. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.2. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas da CBOL/ PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

8.3 Havendo quantidade suficiente, as bolsas obedecerão aos seguintes critérios: máximo de 3 bolsas em cada setor e nível, sendo duas (2) bolsas para os primeiros classificados e uma (1) bolsa de demanda social. Esta bolsa é distribuída por Edital próprio e a análise socioeconômica para sua distribuição é realizada pelo Serviço Social/CAS/PROAES – UFF. O Edital será divulgado em janeiro de 2025, e todos os ingressantes poderão se candidatar.

8.4. A concessão de bolsas, no momento de sua atribuição ao aluno, obedecerá às normas estipuladas por cada uma das agências financiadoras.

8.5. Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e/ou estrangeiros.

8.6. Ação Afirmativa: 20% vagas de cada Setor são destinadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição. Estabelece-se o mínimo de uma (1) vaga para Ação Afirmativa por Setor.

Art. 9º DAS VAGAS

9.1. O PRESENTE EDITAL PREVÊ O PREENCHIMENTO DE 167 VAGAS NO PPGH, SENDO 90 PARA O CURSO DE MESTRADO E 77 PARA O CURSO DE DOUTORADO, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

Setor	Mestrado	Vagas de mestrado que se destinarão à Ação Afirmativa	Doutorado	Vagas de doutorado que se destinarão à Ação Afirmativa
Antiga	4	1	2	
Medieval	7	1	7	1
Moderna	20	4	10	2
Contemporânea 1	18	4	18	4
Contemporânea 2	31	6	30	6
Contemporânea 3	10	2	10	2

Art. 9.2 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

9.2.1 Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

9.2.2 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos **itens 6 e 7**.

9.2.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos **candidatos optantes**, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

9.2.4. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

Art. 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1. Melhor nota na prova de conhecimentos específicos escrita;

10.1.2. Melhor nota na Prova de Títulos (para o doutorado);

10.1.3. O(a) de mais idade.

Art. 11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar a matrícula por intermédio de plataformas virtuais nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025**. No ato da matrícula anexarão em PDF os documentos exigidos.

11.2. Caso aprovado e classificado, o candidato deverá enviar, no ato da matrícula, a cópia do diploma de graduação. Na falta do diploma, até posterior comprovação, o candidato poderá apresentar a comprovação da integralização do curso de graduação, **sob pena de desclassificação**. O diploma deverá ser apresentado frente e verso.

11.3. Será eliminado o candidato que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH-UFF.

11.4. Os candidatos aprovados e classificados não poderão, em hipótese alguma, mudar de Setor Temático.

Art. 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

12.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em História da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGH-UFF.

12.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

12.4. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático.

12.5. Os resultados serão divulgados na Área de História no site: <https://base.pro.br/iht/> ou afixados de forma impressa junto à porta da secretaria do PPGH, sala 505 do Bloco O, campus de Gragoatá.

12.6. Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGH e da Universidade Federal Fluminense.

12.7. O aceite de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionado à legislação vigente.

12.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente ou pelo Colegiado, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário de Seleção divulgado.

Niterói, 08 de agosto de 2024.

MARÍA VERÓNICA SECRETO
Coordenadora PPGH/UFF
#####

RONALD RAMINELLI
Vice coordenador PPGH/UFF
#####

ANEXO 1**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****INSTITUTO DE HISTÓRIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<https://base.pro.br/iht/index.php/elementor-591/>

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade
Federal Fluminense (Edital PPGH 2024) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2024.

Assinatura: _____

ANEXO 2**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****INSTITUTO DE HISTÓRIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<https://base.pro.br/iht/index.php/elementor-591/>

Eu, _____, RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2024) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2024.

Assinatura: _____

ANEXO 3 – COMPROVAÇÃO DO LATTES

Regras de Organização do Volume

O material deve estar no formato A4.

Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item 2.8 deverão ser digitalizados em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 7.5.1. O volume deverá conter, nesta ordem:

Ficha de identificação (nome completo, banca, endereço, e-mail, telefones de contato);

Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice;

Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice.

As páginas deste volume deverão ser numeradas uma a uma.

ANEXO 4 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2024

Data	Etapa	Documento/procedimento
07/08/2024	Lançamento de edital	Divulgação em site e redes sociais
19/08/2024 a 16/09/2024 Até 14 horas*	Inscrições	Online no site do PPGH
20/09/2024 Até 14 horas*	Divulgação da lista de inscrições habilitadas	No site do PPGH.
24/09/2024 Até 14 horas*	Prazo para o recebimento de recursos relativos às inscrições não habilitadas.	Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
26/09/2024 a partir das 14 horas*	Resultado dos recursos relativos às inscrições	Será comunicado no site do PPGH
14/10/2024 A partir das 14 h	Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.	Será comunicado no site do PPGH
16/10/2024 Até às 14 horas*	Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos.	Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
18/10/2024 A partir das às 14 horas*	Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos.	No site do PPGH.

22/10/2024 Até 14 horas*	Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira.	Será comunicado no site do PPGH.
24/10/2024	Prazo para o recebimento de recursos relativos à dispensa da(s) prova(s) de língua estrangeira.	Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
28/10/2024	Resultado dos recursos relativos à dispensa da(s) prova(s) de língua estrangeira.	Será comunicado no site do PPGH.
30/10/2024	Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas*	A prova escrita será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site) A prova escrita terá a duração total de 4 horas, sendo uma (1) hora de consulta bibliográfica e três (3) horas de redação. Terá início às 14:00 e se encerrará às 18:00 (horário de Brasília). O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.

31/10/2024	Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas*	A prova será realizada presencialmente no Campus do Gragoatá – Niterói/RJ (as salas serão divulgadas em nosso site). A prova de língua estrangeira terá a duração de 2 horas para os candidatos que farão uma (1) prova de língua. Caso o candidato faça duas (2) provas, seu tempo de prova será de 4 horas. Terá início às 14:00 para todos os candidatos e se encerrará às 16:00 para aqueles que fizerem uma (1) prova de língua e, às 18:00 horas, para os candidatos que fizerem duas (2) provas. O candidato(a) que não comparecer no horário será eliminado.
29/11/2024	Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 14 horas*	No site do PPGH.
03/12/2024	Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília).	Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
06/12/2024	Divulgação do resultado da Seleção, incluindo todas as suas etapas após recursos às bancas, a partir das 12 horas*.	Será publicado no site do PPGH.

10/12/2024	Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas*.	Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
11/12/2024	Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado da Seleção.	
17/12/2024	Divulgação do resultado, após os recursos feitos ao Colegiado.	Será publicado no site do PPGH.
24/01/2025 25/01/2025	Matrícula	Por intermédio de plataformas virtuais.

Todos os horários se referem ao horário de Brasília.

Mestrado e Doutorado
Área de concentração em História Social
Ementas dos setores temáticos, bancas e orientações para as provas

Banca História Antiga e Medieval

SETOR: HISTÓRIA ANTIGA

O setor temático de história antiga foi criado em 1988 e tem como objeto de suas investigações o estudo das sociedades pré-históricas europeias (do Neolítico à Idade do Ferro) e das sociedades mediterrâneas antigas. O setor investiga os usos e expressões da cultura material, os significados das representações pictóricas, as recepções e usos do passado, patrimônio digital e discussões teórico metodológicas aplicadas a essas sociedades. Esses estudos são desenvolvidos a partir das linhas de pesquisa do Programa, com base nas seguintes temáticas:

1. Cultura e Sociedade: representações sociais e imaginário; politeísmos e monoteísmos na Antiguidade; escrita e oralidade; artesanato; representações imagéticas; literatura; espaço, cidade e paisagem; recepção e usos do passado; contatos e trocas; etnicidades antigas; relações e construções de gênero; práticas funerárias e representações da morte.
2. Economia e Sociedade: atividades econômicas nos espaços rural e urbano; estratificação e movimentos sociais; economia política; desigualdades socioeconômicas; economia e urbanismo; redes e formas de sociabilidade; povoamentos e colonizações.
3. Poder e Sociedade: formas de exercício do político na Antiguidade; poder e religião; instituições e modos de organização político-sociais; práticas de oposição e contestação.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

A banca formulará uma questão para cada uma das linhas de pesquisa acima de forma a permitir que o candidato a desenvolva tomando como referência a linha de pesquisa e exemplificando com dados e análise da sociedade de sua escolha.

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALCOCK, S.E. *Archaeologies of the Greek Past: landscape, monuments, and memories*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
2. ARAÚJO, S. R. R.; JOLY, F. D.; ROSA, C.B. (Eds.) *Intelectuais, poder e política na Roma Antiga*. Rio de Janeiro: FAU, 2010.
3. BEARD, M. *SPQR: Uma história da Roma Antiga*. São Paulo: Planeta, 2017.
4. BONACCHI, C. *Heritage and Nationalism: Understanding populism through big data*. London: UCL Press, 2022.
5. CUNLIFFE, B. *Britain Begins*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
6. DETIENNE, M. *Os Gregos e Nós: uma Antropologia Comparada da Grécia Antiga*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

7. GILES, M. Death, burial and ritual in Iron Age Britain and the Netherlands. *Antiquity*, v. 90, n. 352, p. 1108-1110, 2016.
8. GONÇALVES, A.T.M. *A arte poética a serviço do proselitismo cristão: relendo os poemas de Aurélio Prudêncio Clemente (séculos IV/V)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2020.
9. HALL, J. M.; OSBORNE, J. F. (Ed.). *The Connected Iron Age: Interregional Networks in the Eastern Mediterranean, 900-600 BCE*. University of Chicago Press, 2022.
10. HARRIS, E.M.; LEWIS, D.M.; WOOLMER, M. (Ed.) *The Ancient Greek Economy: Markets, Households and City-States*. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
11. HODKINSON, S.; KLEIJWEG, M.T.; VLASSOPOULOS, K. (Eds.) *The Oxford Handbook of Greek and Roman Slavery*. Oxford: Oxford University Press, 2018.
12. JORDAN, A. M. Her mirror, his sword: unbinding binary gender and sex assumptions in Iron Age British mortuary traditions. *Journal of Archaeological Method and Theory*, v. 23, n. 3, 2016.
13. LESSA, F. S. *Atletas na Grécia Antiga*. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.
14. LIMA, A.C.C. (Org.) *História e Imagem: Múltiplas Leituras*. Rio de Janeiro: Eduff, 2013.
15. MALKIN, I. *A Small Greek World: Networks in the Ancient Mediterranean*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
16. MENDES, N.M.; SILVA, G.V. (Orgs.) *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad/ Edufes, 2006.
17. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (Eds.) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
18. MOSSE, C. *Péricles: o Inventor da Democracia*. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.
19. POPA, C.N.; STODDART, S. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
20. REBAY-SALISBURY, K. *The Human Body in Early Iron Age Europe: Burial Practices and Images of the Hallstatt World*. London: Routledge, 2016.
21. ROMAN, Y. *Rome, de Romulus à Constantin: histoire d'une première mondialisation*. Paris: Payot, 2016.
22. RÜPKE, J. *Religião Urbana*. Curitiba: Appris, 2022.
23. TACLA, A.B. et al. *Uma Trajetória na Grécia Antiga, Homenagem à Neyde Theml*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.
24. VERNANT, J.-P. *Mito e Religião na Grécia Antiga*. Campinas: Papyrus, 1992.
25. WELLS, P. S. *How Ancient Europeans Saw the World*. Princeton: Princeton University Press, 2012.
26. WILLIAMS, H.; GILES, M. (Ed.). *Archaeologists and the dead: mortuary archaeology in contemporary society*. Oxford: Oxford University Press, 2016.
27. WOOLF, G. Only Connect? Network analysis and religious change in the Roman World. *Hélide. Revista de História Antiga*, Vol. 2, n.2, 2016, pp.43-58.
28. WOOLF, G. *Roma: A história de um império*. São Paulo: Cultrix, 2017.
29. ZAIDMAN, L.B. *Os Gregos e seus Deuses: Práticas e Representações Religiosas da Cidade na Época Clássica*. São Paulo: Loyola, 2010.

DOUTORADO**BIBLIOGRAFIA INDICATIVA**

1. ALDHOUSE-GREEN, M. J. *An Archaeology of Images: Iconology and Cosmology in Iron Age and Roman Europe*. London: Routledge, 2004.
2. ANDREAU, J. *L'économie du monde romain*. Paris: Ellipses, 2010.
3. ARAUJO, S. R. R. et al. *Intelectuais, Poder e Política na Roma Antiga*. Rio de Janeiro: Nau, 2010.
4. BRADLEY, K.R.; CARTLEDGE, P. (Eds). *The Cambridge World History of Slavery: Volume 1, The Ancient Mediterranean World*. London: Cambridge, 2011.
5. BRADLEY, R. *Image and Audience: Rethinking Prehistoric Art*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
6. BRADLEY, R. *Ritual and Domestic Life in Prehistoric Europe*. London: Routledge, 2005.
7. BÜSTER, L. Iron Age Mnemonics: A Biographical Approach to Dwelling in Later Prehistoric Britain. *Cambridge Archaeological Journal*, 31 (4), 2021, pp. 661-674.
8. CHADWICK, J. *El Mundo Micénico*. Madrid: Alianza Editorial, 1993.
9. CIZEK, E. *Histoire et Historiens à Rome dans l'Antiquité*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 1995.
10. COLLAR, A. *Religious Networks in the Roman Empire: The spread of new ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
11. CUNLIFFE, B.; KOCH, J.T. (Eds) *Celtic from the West*. Oxford: Oxbow Books, 2010, 3 vols.
12. CURRÁS, B.X.; SASTRE, I. (Ed.) *Alternative Iron Ages: social theory from archaeological analysis*. London: Routledge, 2019.
13. DE POLIGNAC, F. *La Naissance de la Cité Grecque*. Paris: La Decouverte, 1995.
14. ETIENNE, R. (Org.) *La Méditerranée au VII^e Siècle av. J.-C.: Essais d'Analyses Archéologiques*. Paris: De Boccard, 2010.
15. FERNÁNDEZ-GÖTZ, M. Urbanization in Iron Age Europe: Trajectories, Patterns, and Social Dynamics. *Journal of Archaeological Research*, v. 26, n. 2, p. 117–162, 163- 164, 2018.
16. FITZGERALD, W. *Slavery and the Roman Literary Imagination*. London: Cambridge, 2000.
17. FLEMING, A. Landscape archaeology and the re-humanisation project. In: RAJALA, U.; MILLS, P. (Eds.). *Forms of Dwelling: 20 years of Taskscapes in Archaeology*. Oxford: Oxbow Books Limited, 2017, p. 28-40.
18. GONÇALVES, A.T.M. *A noção de propaganda e sua aplicação nos Estudos Clássicos. O caso dos imperadores romanos Septímio Severo e Caracala*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.
19. HINGLEY, R.; BONACCHI, C.; SHARPE, K. Are you local? Indigenous Iron Age and mobile Roman and post-Roman populations: then, now and in-between. *Britannia*, v. 49, 2018.
20. HINGLEY, R. *O imperialismo Romano. Novas perspectivas a partir da Bretanha*. São Paulo: Annablume, 2010.
21. HORDEN, P.; PURCELL, N. *The Boundless Sea: writing Mediterranean history*. London: Routledge, 2019.
22. LANGDON, S. *Art and Identity in Dark Age Greece (1100-700 BC)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
23. LIMA, A.C.C. *O "espaço do fabuloso": representações de animais e monstros na cerâmica coríntia (VII e VI séculos a. C.)*. Campinas: Pontes Editores, 2023.

24. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (Eds.) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
25. MOORE, T. Alternatives to Urbanism? Reconsidering Oppida and the Urban Question in Late Iron Age Europe. *Journal of World Prehistory*, v. 30, n. 3, 2017, p. 281-300.
26. MOORE, T. Beyond Iron Age 'Towns': Examining oppida as examples of low-density urbanism. *Oxford Journal of Archaeology*, v. 36, n. 3, 2017, p. 287-305.
27. PITTS, M.; VERSLUYS, M.J. (Eds). *Globalisation and the Roman World: world history, connectivity and material culture*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
28. POPA, C.N.; STODDART, S. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
29. REBAY-SALISBURY, K.; BRYLSBAERT, A.; FOXHALL, L. (Ed.). *Knowledge Networks and Craft Traditions in the Ancient World: Material Crossovers*. London: Routledge, 2014.
30. REVELL, L. *Roman Imperialism and Local Identities*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
31. SCHEIDEL, W. (Ed.) *The Cambridge Companion to the Roman Economy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
32. TALBERT, R.J.A.; NAIDEN, F.S. (Ed.) *Mercury's Wings: Exploring Modes of Communication in the Ancient World*. Oxford: Oxford University Press, 2017.
33. TAYLOR, C.; VLASSOPOULOS, K. (Ed.) *Communities and Networks in the Ancient Greek World*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
34. VAN OYEN, A.; PITTS, M. (Eds.) *Materialising Roman Histories*. Oxford: Oxbow Books, 2017.
35. VIDAL-NAQUET, P. *O Mundo de Homero*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
36. VLASSOPOULOS, K. *Unthinking the Greek Polis: Ancient Greek History beyond Eurocentrism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
37. WALLACE-HADRILL, R. *Rome's Cultural Revolution*. London: Cambridge, 2010.
38. ZAIDMAN, L.B.; SCHMITT PANTEL, P. *La Religion Grecque dans les Cités à l'Époque Classique*. Paris: Armand Colin, 2007.

SETOR: HISTÓRIA MEDIEVAL

A ementa do setor organiza-se mediante a articulação das três linhas de pesquisa do PPGH (Poder e Sociedade, Economia e Sociedade, Cultura e Sociedade) com os três eixos cronológicos referidos ao Ocidente Medieval (Alta Idade Média - séculos V-X, Idade Média Central - séculos XI-XIII, Baixa Idade Média - séculos XIV-XV). Entende-se por Ocidente Medieval, a Bretanha, a Alemanha, a Península Ibérica, a Península Itálica e a Gália. Admitem-se também propostas construídas em torno de outras espacialidades não propriamente caracterizadas como sociedades medievais, tais como Oriente Médio, África ou Europa Oriental, desde que coincidam cronologicamente com o recorte acima, bem como as que têm por objeto as recepções ou apropriações do Medievo em outras temporalidades.

Poder e sociedade: Transições da Antiguidade à Idade Média; estruturas e instituições de poder e política; relações de poder pessoais, impessoais, comunitárias e associativas; articulações locais, regionais e universais de poder.

Economia e sociedade: Transições da Antiguidade à Idade Média; estruturas econômico-sociais: economia agrária, relações de produção e exploração, economia urbana, redes comerciais, circulação e consumo, integração dos mercados; pensamento econômico; sistemas de propriedade; crises e contradições dos sistemas econômicos.

Cultura e sociedade: Transições da Antiguidade à Idade Média; religiosidades; representações culturais; questões de gênero; etnicidade; dissidências religiosas; processos de sincretismo e hibridização; cultura erudita e cultura popular; sistemas simbólicos; processos de institucionalização, sistemas diversos de representações religiosas como crenças e rituais.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (cultura e sociedade; economia e sociedade; poder e sociedade), tomando ainda como referência um dos eixos cronológicos estabelecidos na ementa (Alta Idade Média - sécs. V/X; Idade Média Central - sécs. XI/XIII; Baixa Idade Média - sécs. XIV/XV). A resposta deverá contemplar obrigatoriamente discussão teórica e debate historiográfico.

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BLOCH, Marc. A Sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1979.

5. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
6. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
7. DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
8. DUBY, Georges. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
9. ECO, Umberto (Org.). Idade Média. 4.v. Alfragide: Dom Quixote, 2010-2011.
10. FOURQUIN, Guy. História Económica do Ocidente Medieval. Lisboa: Edições 70, 1981.
11. FREITAS, Edmar. Gregório de Tours e a sociedade cristã na Gália dos séculos V-VI. Niterói: Eduff, 2014.
12. LE GOFF, Jacques. As Raízes Medievais da Europa. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
13. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
14. OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1987.
15. RUCQUOI, Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Estampa, 1995.
16. WICKHAM, Chris. O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400- 1000. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.
17. WICKHAM, Chris. Europa Medieval. Lisboa: Edições 70, 2019.

DOCTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BERNARDO, João. Poder e Dinheiro. Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, Séculos V-XV, 3 vols. Porto: Afrontamento, 1995, 1997, 2002.
5. BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
6. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
7. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
8. DUBY, G. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
9. DUBY, G. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
10. ECO, Umberto (Org.). Idade Média. 4.v. Alfragide: Dom Quixote, 2010-2011.
11. FAVIER, Jean. Carlos Magno. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

12. FREITAS, Edmar. Gregório de Tours e a sociedade cristã na Gália dos séculos V-VI. Niterói: Eduff, 2014.
13. LE GOFF, Jacques. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Lisboa: Gradiva, s/d.
14. LE GOFF, Jacques. Uma longa Idade Média. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 13. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
15. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. I, Antes de Portugal.
16. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
17. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. II, A Monarquia Feudal. Lisboa: Editorial Estampa, 1993 (Capítulos Indicados: Dois séculos de Vicissitudes Políticas; A Sociedade Feudal e senhorial; A consolidação da monarquia e a Unidade Política).
18. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. III, No Alvorecer da Modernidade. Lisboa: Editorial Estampa, 1997 (Capítulos Indicados: As Estruturas Políticas da Unificação; Os Equilíbrios Sociais do Poder e Os Régios Protagonistas do Poder).
19. SILVA, Marcelo Cândido da. A Realeza Cristã na Alta Idade Média. Os fundamentos da autoridade pública no período merovíngio (séculos V – VIII). São Paulo: Alameda, 2008.
20. WICKHAM, Chris. O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400-1000. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.
21. WICKHAM, Chris. Europa Medieval. Lisboa: Edições 70, 2019.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Carolina Coelho Fortes
- Edmar Checon de Freitas
- Mário Jorge da Motta Bastos
- Renata Vereza
- Vânia Fróes

SETOR: HISTÓRIA MODERNA

O setor de História Moderna desmembrou-se da História Contemporânea e passou a constituir um setor autônomo nas seleções para ingresso aos cursos de mestrado e doutorado do PPGH-UFF em 2003. Acolhe pesquisas temporalmente situadas entre o século XV até princípios do século XIX, no período também convencionalmente chamado de primeira modernidade, a partir de um conjunto de problemas historiográficos específicos. O grupo é composto por pesquisadores que compreendem a Época Moderna para além das fronteiras europeias, considerando sua pluralidade étnica e a diversidade de organizações políticas, sociais e culturais nos vários continentes. Congrega assim reconhecidos especialistas em Brasil, América, África, Ásia e Europa e/ou dinâmicas mais globais. As investigações de docentes e discentes ocorridas no âmbito da casa com frequência inovam e consolidam temas situados no período, contribuindo para formar quadros universitários que atuam em várias regiões do país. O setor possui reconhecimento nacional e internacional, exercendo liderança em diversos campos de pesquisa. Nesse âmbito, destacam-se os confrontos culturais surgidos das experiências coloniais características dos impérios ultramarinos; relações comerciais; formas de exploração do trabalho; o conhecimento do mundo natural; o racionalismo e o pensamento científico; os tipos de organização política que estruturam as sociedades; a intolerância racial e religiosa; os direito(s), justiça(s) e suas interfaces institucionais; as ideias político-teológicas; os movimentos e organizações religiosas e o pensamento filosófico. Os pesquisadores buscam abordar a Época Moderna por meio de investigações que priorizam a história política e/ou das religiosidades, a história de instituições, a história intelectual, o estudo da cultura material, a história do livro, a análise de formas de propriedade e conflitos sociais, o estudo das trocas mercantis, a história do trabalho, a história das relações de gênero, pesquisas sobre grupos étnicos, culturais e sociais. Nas investigações, promove-se a análise criteriosa de diversos tipos de fontes produzidas no período, bem como os debates historiográficos pertinentes. Os estudos são empreendidos em várias escalas de abordagem, da história global à micro-história.

1) **Cultura e Sociedade** - vida cotidiana nas sociedades ibéricas e coloniais; culturas indígenas em situação colonial; concepções de natureza, de riqueza, de poder, de ação política, de conhecimento e de religião na idade moderna.

2) **Economia e Sociedade** - dinâmica dos impérios; estrutura e dinâmica das economias metropolitanas e coloniais ibéricas; África e diásporas africanas; a escravidão.

3) **Poder e Sociedade** - instituições governativas, judiciárias e corporativas no mundo ibérico e colonial; vínculos e tensões entre metrópoles e colônias; relações da Coroa e seus agentes com colonos / súditos / vassallos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA (mestrado e doutorado)

1. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses Indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
3. ELLIOTT, John H. Empires of the Atlantic World. Britain and Spain in America (1492- 1830). [Há uma edição em espanhol pela Taurus].
4. GINZBURG, Carlo. Relações de força. História, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
5. GRUZINSKI, Serge. As quatro partes do mundo: história de uma mundialização. Belo Horizonte: Editora UFMG, São Paulo: Edusp, 2014.
6. MARCOCCI, Giuseppe. A consciência de um império: Portugal e o seu mundo (Sécs. XV-XVII). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
7. MELLO, Evaldo Cabral de. A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
8. POMERANZ, Kenneth. The great divergence: China, Europe and the making of the modern world economy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2000. [Há uma edição em português pelas Edições 70].
9. PROSPERI, Adriano. Tribunais da consciência. Inquisidores, confessores, missionários. São Paulo: Edusp, 2015.
10. RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
11. RUSSEL-WOOD, A.J.R. Um mundo em movimento. Os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808). Lisboa: Difel, 1992.
12. SCHWARTZ, Stuart. Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
13. SKINNER, Quentin. As Fundações do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
14. THORNTON, John, A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400- 1800. Rio de Janeiro: Elviesier, 2004.
15. VAINFAS, Ronaldo. A Heresia dos Índios. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Felipe Paiva
- Georgina Silva dos Santos
- Guilherme Pereira das Neves
- Jonis Freire
- Leonardo Marques
- Luciano Raposo de Figueiredo
- Luiz Carlos Soares
- Marcelo da Rocha Wanderley
- Márcia Maria Menendes Motta
- Maria Fernanda Baptista Bicalho
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Renato Júnio Franco
- Rodrigo Nunes Bentes Monteiro
- Ronald José Raminelli
- Silvia Patuzzi

SETOR DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Banca de História Contemporânea 1

A Ementa do setor contempla a problemática da passagem à modernidade desde meados do século XVIII às primeiras décadas do século XX, com ênfase em questões sobre escravidão e pós- abolição, luta pela terra, comércio e negócios, nação, cidadania, direitos, cultura e identidades. As questões são abordadas a partir das seguintes temáticas:

1. **Cultura e Sociedade:** história social da cultura, literatura, teatro e música, intelectuais e cultura popular, pensamento social, história da leitura, cultura e cidades, religiosidades e festas; culturas políticas e identidades, escravidão, abolição, imigração, etnicidades e relações inter-étnicas, raça e racismo, sociedades não ocidentais e diversidade cultural; famílias, gêneros e sexualidades, história das famílias e história cultural, relações de gênero e sexualidade; historiografia, teoria e metodologia.

2. **Economia e Sociedade:** movimentos sociais rurais e urbanos, as cidades e o protesto popular, rebeliões escravas, camponato e movimentos sociais, messianismo e banditismo social, a luta pela terra e a questão agrária; comércio e indústria, tráfico negreiro e comércio atlântico, história das empresas, negócios, negociantes e riqueza, trabalho livre, imigração e escravidão; história agrária e história social, estruturas fundiárias e sistemas de uso da terra, estratificações sociais no mundo rural, camponato, trabalho escravo e trabalho livre, demografia e história social; historiografia, teoria e metodologia.

3. **Poder e Sociedade:** Estado e nação, revoluções atlânticas, a formação dos Estados nacionais, escravidão e abolicionismo, cidadania e direitos; culturas políticas, da ilustração aos liberais, conservadorismos e autoritarismos, nacionalismos e identidades nacionais, colonialismos; história intelectual, ideologias e pensamento político, intelectuais - obras, trajetórias, sociabilidades - pensamento social e político; instituições políticas e poderes públicos, representação política, justiça e direito, controle social e disciplina; historiografia, teoria e metodologia.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

A banca poderá formular uma questão única para que os candidatos desenvolvam de acordo com a linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade). Ou a banca poderá optar por formular uma questão diferente para cada linha, e o candidato escolherá uma para desenvolver em sua resposta.

Bibliografia (mestrado e doutorado)**BIBLIOGRAFIA INDICATIVA**

1. ABREU, Martha. *Da Senzala ao palco. Canções escravas e racismo nas Américas, 1870-1930*. Campinas: Unicamp, 2017.
2. AIDOO, Lamonte. "Social whiteness: Black intraracial violence and boundaries of Black Freedom" In: *Slavery Unseen, sex, power, and violence in Brazilian History*. Durham: Duke University Press, 2018.
3. ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História da vida privada no Brasil: a Corte a modernidade nacional*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.
4. ALMICO, Rita de Cássia da Silva; PEREIRA, Walter Luiz (orgs.). *História Econômica do Brasil Império*. Niterói: EDUFF; São Paulo: HUCITEC, 2022.
5. ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
6. BAPTIST, Edward. *A metade que nunca foi contada: a escravidão e a construção do capitalismo norte-americano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
7. BLACKBURN, Robin. "Introdução. Escravidão colonial no Novo Mundo por volta de 1770" e "As origens do antiescravismo". In: *A queda do escravismo colonial*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
8. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
9. CARULA, Karoline; ARIZA, M. B. A. (Organização). *Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX*. 1. ed. Niterói: Eduff, 2022.
10. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 1988.
11. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A presença britânica no Império do Brasil: o caso da firma Edward Johnston & Co. no Rio de Janeiro, c.1842-c.1852*. São Paulo: HUCITEC, 2023.
12. LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentido da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
13. KOSELLECK, R. O futuro passado dos tempos modernos e História magistra vitae. In: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Contraponto, 2006, pp. 21-79.
14. LOVEJOY, P. "A escravidão na economia política da África." In: LOVEJOY, P. *A escravidão na África, uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 395-411.
15. MANIN, Bernard. (1995), "As Metamorfoses do Governo Representativo". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no 29, pp. 5-34.
16. MATTOS, Hebe. "Radicalização e cidadania no Império do Brasil". In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lucia Bastos Pereira das (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.349-391.

17. MOREIRA, Vânia Maria Losada et al. *Povos Indígenas, Independência e Muitas Histórias*. Curitiba: CRV, 2023.
18. MOTTA, Márcia. "Introdução" e "O conflito de 1858 revisitado". In: *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*, 2a ed. Niterói: EDUFF, 2008, p. 17-35 e 197- 235.
19. NEDER, Gizlene. "História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo". In: RIBEIRO, Gladys Sabina, NEVES, Edson Alvisi e FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (org.). *Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça*. Niterói: Eduff, 2009, p.305-326.
20. REIS, João José. *Ganhadores: A greve negra de 1857 na Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
21. RIBEIRO, Gladys Sabina. "'Ser português' ou 'ser brasileiro?'". In: *A Liberdade em Construção*. Niterói: Eduff, 2022, p. 31-137.
22. SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Racismo Brasileiro. Uma história da formação do país*. São Paulo: Ed. Todavia, 2022.
23. SECRETO, María Verónica, "Soltando-se das mãos: liberdades dos escravos na América Espanhola", In: AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronald. *Histórias das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 135-159.
24. TILLY, Charles. *Coerção, capital e Estados europeus*. SP: Edusp, 1996.
25. TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexander Gebara
- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Francine Iegelski
- Giselle Venancio
- Gizlene Neder
- Gladys Sabina Ribeiro
- Guilherme Pereira das Neves
- Hebe Mattos
- Humberto Machado
- Karoline Carula
- Jonis Freire
- Larissa Moreira Viana
- Leonardo Marques
- Luiz Carlos Soares

- Luiz Fernando Saraiva
- Márcia Maria Menendes Motta
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Martha Abreu
- Paulo Cruz Terra
- Ronald Raminelli
- Tâmis Peixoto Parron
- Ynaê Lopes dos Santos

Banca de História Contemporânea II

A Ementa do setor reflete a renovação dos temas e tendências da historiografia contemporânea do último quartel do século XIX ao Tempo Presente, a partir das seguintes linhas temáticas:

Cultura e Sociedade: conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; família, gênero e sexualidade; história intelectual; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; teoria da história, historiografia e ideias de história.

Economia e Sociedade: economia e circuitos de trocas; mercado(s); consumo: aspectos sociais e culturais; vida cotidiana e trabalho; trabalho e legislação social; migrações; os trabalhadores e suas organizações; o trabalho e o desemprego; modernidade e modernidades alternativas; imperialismo e modernidade; globalização, mundialização e história transnacional; mundo colonial e descolonização; história do pensamento social e econômico.

Política e Sociedade: Estado, relações de poder e cotidiano; Nação, nacionalismo e identidades nacionais; liberalismo, conservadorismo, autoritarismo, processos revolucionários e experiências socialistas; mudança social e reforma política; instituições políticas, representação e participação; movimentos sociais, partidos, sistemas eleitorais, políticas públicas, democracia, cidadania e direitos; relações internacionais; Culturas políticas; Memória; direitos humanos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (**Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade**).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

- 1 BARTH, Fredrik. "A análise da cultura nas sociedades complexas". In: LASK, Tomke (org.). O Guru, o Iniciador e outras variações antropológicas. Fredrik Barth.

Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. 26

2. CROSSLEY, Pamela Kyle. O que é história global? Petrópolis: Vozes, 2015.
3. FRISCH, Michael. A história pública não é uma via de mão única ou De A Shared Authority à cozinha digital, e vice versa. In: MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo e SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). História pública no Brasil: sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
4. HARTOG, François. Crer em história. Belo Horizonte, Autêntica, 2017. Cap. 1: A ascensão das dúvidas; cap.4: Do lado dos historiadores: os avatares do regime
5. ROUSSO, Henry. A última catástrofe. Rio de Janeiro, EdFGV, 2017. Introdução: “Vocês não estavam lá!”; Cap. IV: O nosso tempo.1
6. FERREIRA, Marieta de Moraes. Demandas sociais e história do tempo presente. In: VARELLA, F. et. al. (orgs.). Tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2012, pp. 101-124
7. SAID, Edward. “Territórios sobrepostos, histórias entrelaçadas” In SAID, Edward. Cultura e Imperialismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1996
8. ASSMANN, Aleida. Espaços de recordação. Formas e transformações da memória cultural. Campinas: Ed. Unicamp, 2018.
9. M’Bembe, Achille. “África a casa sem Chaves” In MBEMBE, Achille. Sair da Grande Noite: Ensaio sobre a África descolonizada. Luanda: Pedagogo, 2003.
10. THOMPSON. E.P. A Economia Moral da multidão in: THOMPSON. E.P.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexsander Gebara
- Ana Maria Mauad
- Ângela de Castro Gomes
- Angélica Müller
- Carlos Addor
- Daniel Aarão Reis Filho
- Denise Rollemberg Cruz
- Elisa de Campos Borges
- Felipe Paiva
- Francine Iegelski
- Giselle Venancio
- Hebe Mattos
- Ismênia de Lima Martins
- Janaína Cordeiro

- Jorge Ferreira
- Juniele Rabelo
- Karla Guilherme Carloni
- Lívia Gonçalves Magalhães
- Marcelo Bittencourt
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Marina Annie Martine Berthet Ribeiro
- Mario Grynspan
- Martha Abreu
- Norberto Ferreras
- Paulo Knauss
- Renato Soares Coutinho
- Renata Schittino
- Samantha Viz Quadrat
- Ynaê Lopes dos Santos

Banca de História Contemporânea III

O setor é organizado tendo em conta uma perspectiva totalizante da História, a partir de um olhar crítico, que dá relevo às dimensões científica e social do conhecimento histórico. O recorte enfatiza a contemporaneidade, seu processo de formação, conflitos sociais e lutas de classes. As linhas temáticas a seguir apresentadas são orientadas por preocupações teóricas e metodológicas concernentes a: temas e tendências da historiografia contemporânea; história e projeto social; os marxismos dos séculos XX/XXI e as teorias da história; história e ciência; impactos dos irracionalismos sobre os historiadores.

1. Cultura e sociedade: Cultura e relações de classe; literatura, música, teatro, cinema, artes visuais e dinâmica social; intelectuais, classes e política; instituições educacionais, culturais e poder; cultura e classes subalternas; cultura, hegemonia e resistência contra-hegemônica; imprensa, editoras, novas mídias e indústria cultural; Estado e políticas culturais; esporte e sociedade; linguagem e ideologia, modernidade e modernismo.

2. Economia e sociedade: Escravidão, resistência e luta de classes no escravismo, em perspectiva transatlântica; transição do escravismo ao capitalismo; economias camponesas, economias morais e economias não capitalistas; conflitos e transformações da propriedade; expansão capitalista mundial, estrutura, dinâmica e crises; economias agro-exportadoras: diversidade regional, agentes e conflitos; políticas econômicas e interesses de classe e conflitos intraclasses dominante; movimentos sociais rurais e urbanos; industrialização, empresas, empresariado e organizações empresariais; história global do trabalho e formação da classe trabalhadora; associativismo e sindicalismo rural e urbano; greves; processo de urbanização, contradições urbanas, favelas e periferias; capital financeiro; imperialismo, neoliberalismo e mundialização; educação e trabalho; história social dos portos, migrações e processos de transportes; novas relações de trabalho e precarização dos trabalhadores; capitalismo e crise ambiental.

3. Poder e sociedade: Estado, formas de dominação e regimes políticos; crise do Estado Imperial e estruturação da república no Brasil; partidos políticos e interesses sociais; Estado e capitalismo; constituição dos blocos no poder; articulações na sociedade civil e políticas públicas; populismos em debate; Estado e políticas de regulamentação/desregulamentação e controle do trabalho; projetos, processos revolucionários e experiências socialistas; democracia, ditadura e fascismo; autocracia burguesa no Brasil; ditaduras na América Latina; educação e poder; mídias e poder; saber, ciência e poder; coerção e instituições repressivas e policiais; criminalização da pobreza e dos movimentos sociais; desigualdades e opressões: conflitos de gênero, raça, classe, sexualidades e religiosidades; as relações de poder político e econômico no sistema internacional; direito e poder; colonialismos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BENJAMIN, W. Teses sobre o conceito de história. In: O anjo da história. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
2. BHATTACHARYA, Tithi. “O que é a teoria da reprodução social?”. Revista Outubro, n. 32, 1o semestre de 2019.
3. BOURDIEU, Pierre. Coisas Ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.
4. DAVIS, Mike. Holocaustos Coloniais. A criação do Terceiro Mundo, SP: Veneta, 2002; 2023.
5. DREIFUSS, René Armand. A internacional capitalista; estratégia e táticas do empresariado transnacional (1918-1986). Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
6. ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008. (especialmente capítulo 2).
7. FANON, Frantz. Os condenados da terra. Juiz de Fora: Unijuí, 2005.
8. FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Edufrj, 2010.
9. GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (v.2: Os intelectuais, o princípio educativo, jornalismo

- apenas o Caderno 12; e v.3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política - apenas o Caderno 13).
10. MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. (Livro I, volume 1, Capítulo I - A mercadoria; e Livro I, volume 2, Capítulo XXIV - Achamada acumulação primitiva).
 11. MATTOS, Marcelo Badaró. A classe trabalhadora, de Marx ao nosso tempo. São Paulo, Boitempo, 2019.
 12. MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009. 2a. ed.
 13. MENDONÇA, Sonia. R. de. Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 2003. v. 1. 125p 3a.. ed.
 14. SADER, Emir (org.). Dialética da Dependência. Uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis, Vozes, Petrópolis, Vozes, 2000.
 15. THOMPSON, E.P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. (especialmente os capítulos: "Folclore, antropologia e história social" e "Algumas considerações sobre classe e 'falsa consciência'").
 16. WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. São Paulo: Edunesp, 2011. (especialmente capítulos "Base e superestrutura na teoria da cultura marxista"; e "Meios de comunicação como meios de produção").

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Bernardo Kocher
- Cezar Teixeira Honorato
- Felipe Paiva
- Laura Maciel
- Luiz Fernando Saraiva
- Manoela Pedroza
- Marcelo Badaró Mattos
- Paulo Terra
- Renata Schittino
- Virgínia Fontes
- Tatiana Poggi

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151871/2021-34

Interessado: Elba Soares Barreto

DECISÃO GABR Nº 182/2024, de 16 de agosto de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151871/2021-34, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2181371); e

3- A Nota nº 00599/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2202779), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00912/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2202781);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Elba Soares Barreto, matrícula SIAPE n.º 307807.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2207171** e o código CRC **248E9CDB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 20, DE 19 DE AGOSTO de 2024

Estabelece a nomenclatura utilizada para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG-ME) no âmbito da Universidade Federal Fluminense e revoga a Instrução Normativa PROPLAN/UFF nº 06, de 28 de junho 2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria nº 2.244 de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando o retorno de algumas funções gratificadas, decorrentes Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6186, referente à impugnação do art. 3º do Decreto 9.725/2019;

Considerando as orientações do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, 2ª edição, de maio de 2019; e

Considerando a necessidade de orientar os dirigentes das unidades organizacionais da UFF a nomearem cargos e designar funções de forma padronizada. **Resolve:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir a nomenclatura utilizada para denominação de autoridade(s) das unidades, conforme indicado no Anexo I desta instrução normativa.

Parágrafo único. Os demais cargos de assessoria e assistência poderão ser alocados nas unidades e terão a designação definida no momento da reestruturação da unidade.

Art. 2º As nomenclaturas atuais que não seguem ao preconizado serão alteradas à medida que novas atualizações de estrutura forem realizadas.

Art. 3º As denominações que puderem atender à padronização proposta no Anexo I, sem a necessidade de alteração de estrutura são as que não modificam o nome da unidade organizacional.

Parágrafo único. As nomenclaturas que não estejam em consonância com o disposto no Anexo I desta IN poderão ser refeitas à medida que os gestores realizarem novos requerimentos de designação/nomeação conforme necessidade administrativa.

Art. 4º Os órgãos colegiados não dispõem de cargos de direção e funções gratificadas, e seus membros não recebem remuneração de qualquer natureza por essa atividade, motivo pelo qual não são apresentados nesta IN.

Art. 5º A padronização deverá ser observada nas atualizações da estrutura organizacional e nos regimentos internos.

Art. 6º Os casos omissos e situações não previstas na presente Instrução deverão ser apreciados pela PROPLAN.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa PROPLAN/UFF nº 06, de 28 de junho 2022.

Art. 8º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####

ANEXO I – Quadro com nomenclatura de cargos e das funções no SIORG-ME

Tipo de Unidade Organizacional	Denominação dos cargos e funções
Universidade Federal Fluminense	Reitor(a) Vice-Reitor(a)
Gabinete	Chefe de Gabinete
Ouvidoria	Ouvidor(a)
Procuradoria	Chefe da Procuradoria
Auditoria	Chefe da Auditoria
Pró-Reitoria	Pró-Reitor(a)
Superintendência e Centro de Artes	Superintendente
Departamento Administrativo	Diretor(a) de Departamento
Editora Universitária	Diretor(a)
Secretaria	Chefe de Secretaria
Coordenação Administrativa	Coordenador(a)
Agência	Chefe de Agência
Divisão	Chefe de Divisão
Seção	Chefe de seção
Setor	Chefe de setor
Colégio, Escola, Faculdade, Instituto de Ensino	Diretor(a)
Coordenação Acadêmica	Coordenador(a)
Departamento	Chefe de Departamento
Hospital Universitário Veterinário	Chefe
Farmácia Universitária	Chefe
Dispensário	Chefe
Unidade Avançada José Veríssimo	Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.523 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Alteração de Currículo de Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164802/2024-33

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação em DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA, nível de Mestrado e Doutorado, área única de concentração GEOCIÊNCIAS, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas obrigatórias para o MESTRADO:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
SEMINÁRIO DE MESTRADO 1	EGG			1	45
SEMINÁRIO DE MESTRADO 2	EGG			2	90

Disciplinas obrigatórias para o DOUTORADO:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
SEMINÁRIO DE DOUTORADO	EGG			2	90
ESTÁGIO EM DOCÊNCIA - DOUTORADO	EGG			3	135

Disciplinas Optativas comuns aos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** - Área de concentração–**GEOCIÊNCIAS**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ACIDIFICAÇÃO DOS OCEANOS	EGG	2	1	0	60
ANÁLISE DE BACIAS	EGG	4	0	0	60
AQUISIÇÃO, ABERTURA E DESCRIÇÃO DE TESTEMUNHOS MARI-NHOS	EGG	4	0	0	90
Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
BACIAS SEDIMENTARES BRASILEIRAS	EGG	4	0	0	75
BIOMINERALIZAÇÕES DE SÍLICA APLICADAS A ESTUDOS AMBIEN-TAIS	EGG	4	0	0	60
CULTIVO DE PEIXES MARINHOS	EGG	3	0	0	60
DIFRATOMETRIA E FLUORESCÊNCIA DE RAIOS X NA GEOLOGIA SEDIMENTAR	EGG	4	0	0	60
DINÂMICA SEDIMENTAR NOS OCEANOS: DA ORIGEM À BACIA	EGG	4	0	0	60
DINÂMICA SEDIMENTAR DE ESTUÁRIOS E BAÍAS COSTEIRAS	EGG	4	0	0	75
ECOLOGIA E SISTEMÁTICA DE CIRRIPIEDIA	EGG	2	0	0	45
ECOLOGIA, EVOLUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEIXES RECIFAIS	EGG	3	0	0	60
ECOSSISTEMAS SEDIMENTARES	EGG	3	0	0	75
ESTÁGIO DE CAMPO-EMBARQUE	EGG	4	0	0	180
GEOACÚSTICA SUBMARINA	EGG	4	0	0	60
GEOFÍSICA DE RESERVATÓRIO	EGG	4	0	0	75
GEOQUÍMICA APLICADA À EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO	EGG	4	0	0	75
GRAVIDADE E MAGNETISMO: ASPECTOS TEÓRICOS E COMPUTA-CIONAIS	EGG	3	0	0	60
HIDRODINÂMICA COSTEIRA	EGG	4	0	0	75
IMAGEAMENTO SÍSMICO	EGG	3	1	0	75
INTRODUÇÃO À GEOESTATÍSTICA	EGG	2	1		60
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA EM PYTHON	EGG	2	1		60
INSTRUMENTAÇÃO OCEANOGRÁFICA	EGG	5	0	0	120
INTEGRAÇÃO DE MÉTODOS GEOFÍSICOS	EGG	3	0	0	60
INTERPRETAÇÃO EXPLORATÓRIA E DE RESERVATÓRIOS	EGG	4	0	0	75
INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA DE PERFIS DE POÇOS	EGG	4	0	0	75
INTERPRETAÇÃO SÍSMICA QUANTITATIVA	EGG	4	0	0	75
INTRODUÇÃO A OCEANOGRAFIA FÍSICA	EGG	3	0	0	60
INVERSÃO DE DADOS GEOFÍSICOS	EGG	3	1	0	75
MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS EM OCEANOGRAFIA FÍSICA	EGG	3	0	0	60
MINERALOGIA DAS ARGILAS NA GEOLOGIA SEDIMENTAR	EGG	4	0	0	60
MODELAGEM DE PROPAGAÇÃO DE ONDAS SÍSMICAS	EGG	3	0	0	60
MODELAGEM HIDRÁULICA DE CORPOS D'ÁGUA	EGG	4	0	0	90
MODELAGEM SÍSMICA DE PROPRIEDADES DE ROCHA	EGG	4	0	0	75
MORFODINÂMICA COSTEIRA	EGG	4	0	0	75
NEOTECTÔNICA DAS BORDAS CONTINENTAIS	EGG	4	0	0	75
OCEANOGRAFIA QUÍMICA	EGG	3	0	0	60
ORIGEM E EVOLUÇÃO DA TERRA	EGG	3	0	0	60
PALEOCEANOGRAFIA E PALEOCLIMATOLOGIA	EGG	4	0	0	60
POLUIÇÃO MARINHA	EGG	4	0	0	60
PRODUÇÃO ACADÊMICA ESCRITA	EGG	2	0	0	45
RECURSOS DO MAR	EGG	4	0	0	60
RECURSOS PETROLÍFEROS NÃO CONVENCIONAIS	EGG	4	0	0	75

RISCOS GEOLÓGICOS	EGG	4	0	0	60
SEMINÁRIO DE CAMPO EM GEOMORFOLOGIA COSTEIRA	EGG	0	3	0	90
SEMINÁRIOS DE CAMPO EM GEOLOGIA E ECOLOGIA DE AMBIENTES COSTEIROS	EGG	0	3	0	90
SISMOESTRATIGRAFIA E ESTRATIGRAFIA DE SEQUÊNCIAS	EGG	4	0	0	75
SISTEMA CARBONATO MARINHO	EGG	3	0	0	60
SISTEMAS DEPOSICIONAIS	EGG	4	0	0	75
TÉCNICAS E HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL E CIENTÍFICA	EGG	3	0	0	45
TOMOGRAFIA APLICADA A GEOCIÊNCIAS	EGG	3	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOFÍSICA	EGG	4	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOLOGIA E GEOQUÍMICA	EGG	4	0	0	60
Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS ESPECIAIS EM OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA	EGG	4	0	0	60
USO DA ICTIOFAUNA COMO FERRAMENTA PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	EGG	3	0	0	60
USO DE DADOS PARA CIÊNCIAS DA TERRA E AMBIENTAL EM PYTHON	EGG	4	0	0	75
USO DE DADOS PARA CIÊNCIAS DA TERRA E AMBIENTAL EM PYTHON II	EGG	4	0	0	75

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 25 (vinte e cinco) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1125 (mil cento e vinte e cinco) horas/aula. Para o Doutorado, currículo é complementado por uma Tese a qual serão atribuídos 50 (cinquenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 2250 (duas mil duzentos e cinquenta) horas/aula.

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			
	Curso	Carga horária	Créditos
DISSERTAÇÃO	Mestrado	1125	25
TESE	Doutorado	2250	50

Art. 3º - O Curso de **Mestrado** possui carga horária mínima de 1530 (mil quinhentos e trinta) horas/aula, correspondentes a 50 (cinquenta) créditos, sendo a 25 (vinte e cinco) créditos em disciplinas teóricas, práticas ou teórico-práticas ou estudo supervisionado e 25 (vinte e cinco) créditos para desenvolvimento da dissertação de mestrado.

§ 1º - A disciplina de Estágio Docência não é obrigatória para o Mestrado.

Art. 4º - O Curso de **Doutorado** possui carga horária mínima de 2805 (duas mil oitocentos e cinco) horas/aula, correspondentes a 85 (oitenta e cinco) créditos, sendo 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas teóricas, práticas ou teórico-práticas ou estudo supervisionado e 50 (cinquenta) créditos para o desenvolvimento da Tese de Doutorado.

§ 1º - Os alunos de doutorado serão submetidos a um exame de qualificação na forma prevista pelo Regimento Interno do Programa e deverão realizar a apresentação de 3 Seminários de Doutorado ao longo do curso.

Art. 5º - O Curso de mestrado (a; b) e de doutorado (c; d) terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze meses)
- b) máxima: 24 meses (vinte e quatro meses)
- c) mínima: 24 meses (vinte e quatro de meses)
- d) máxima: 48 meses (quarenta e oito meses)

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.640, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Dispensa de Disciplina da discente Raissa Marcele da Silva Coutinho de Oliveira.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159938/2024-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir o pedido de Dispensa de Disciplina da discente Raissa Marcele da Silva Coutinho de Oliveira do Curso de Graduação em Engenharia Química.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.641, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Dispensa de Disciplina da discente Ana Luiza Borges de Amorim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158529/2024-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir o pedido de Dispensa de Disciplina da discente Ana Luiza Borges de Amorim do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.642, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Dispensa de Disciplinas do discente Patrick Fernandes Fogel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.189461/2023-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir o pedido de Dispensa de Disciplinas do discente Patrick Fernandes Fogel do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.643, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de
Correspondência entre Disciplinas por
Fernanda Dantas Loiola.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158256/2024-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Fernanda Dantas Loiola, referente a correspondência entre disciplinas, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.644, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de
Correspondência entre Disciplinas por
Fernanda Dantas Loiola.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159002/2024-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Fernanda Dantas Loiola, referente a correspondência entre disciplinas, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.645, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Auditoria - CGU para apuração de conformidade no Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior - Edital nº 140/2021, na área de conhecimento de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000358/2024-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União - CGU para apuração de conformidade no Concurso Público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior - Edital nº 140/2021, na área de conhecimento de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.646, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geoquímica – GEO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.163182/2024-15,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Geoquímica – GEO a disciplina abaixo relacionada:

- Estatística Aplicada no Ambiente R

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Geoquímica – GEO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024 .

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.647, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Design e Tecnologia - TDT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167358/2024-16,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Design e Tecnologia - TDT a disciplina abaixo relacionada:

- Design e Bambu

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Design e Tecnologia - TDT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024 .

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.648, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168768/2024-76,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO a disciplina abaixo relacionada:

- Introdução à Contabilidade Dialógica

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024 .

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.649, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167109/2024-12,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER as disciplinas abaixo relacionadas:

- Implementação de Projetos Extensionistas I
- Implementação de Projetos Extensionistas II
- Implementação de Projetos Extensionistas III

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.650, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167637/2024-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND as disciplinas abaixo relacionadas:

- Estudos Avançados em Ciência dos Alimentos
- Iniciação Científica VIII

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.651, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé - MDI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167837/2024-24,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé - MDI as disciplinas abaixo relacionadas:

- Extensão Curricular IX
- Extensão Curricular X

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé - MDI.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.652, DE 17 DE JULHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Università degli Studi di Teramo (Itália) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164463/2024-95,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Università degli Studi di Teramo (Itália) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa da Faculdade de Veterinária.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.653, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação
Técnica celebrado entre a Universidade
Federal Fluminense – UFF e a Escola de
Guerra Naval.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 034/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184409/2023-85,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 21 de maio de 2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Escola de Guerra Naval, objetivando estabelecimento de uma estrutura de cooperação entre a UFF (por meio do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios) e a EGN (por meio da Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação - SPP), que são instituições de ensino com reconhecidas competências e tradições, alicerçada em atividades acadêmicas e científicas conjuntas baseadas em temas de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Segurança Internacional e Defesa, atendendo aos interesses público e recíproco das partes. Visando ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações a serem desenvolvidas como: aulas, intercâmbio de docentes, intercâmbio de discentes, atividades de estágio docente, simpósios, painéis, conferências, palestras, projetos de pesquisa, publicações, acesso, remoto ou presencial, ao acervo bibliográfico e às instalações físicas das instituições, laboratórios/observatórios de pesquisa, ensino a distância, enfim, todas as atividades complementares de interesse comum que estiverem disponíveis a serem realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.654, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 035/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164730/2024-24,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 28 de maio de 2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a Cooperação mútua entre os partícipes visando à transferência de conhecimento da Universidade Federal Fluminense, através de sua Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, para o planejamento, operacionalização e apoio na realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo da carreira de Policial Penal em vagas de uso imediato e cadastro de reserva, para atuarem nas unidades desta SEAP/RJ, conforme orientações técnicas repassadas pela Superintendência de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.655, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação
Técnica celebrado entre a Universidade
Federal Fluminense – UFF e a Defensoria
Pública do Estado de São Paulo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 036/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.159408/2024-83,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 28 de maio de 2024 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços entre o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - NECDH, o Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos da Universidade Federal Fluminense - GENI/UFF, o Laboratório de Estudos sobre Conflitos, Cidadania e Segurança Pública - LAESP/UFF e o Grupo de Pesquisas em Antropologia do Direito e das Moralidades - GEPADIM/UFF, para desenvolver projetos de pesquisa conjuntos sobre violência institucional, desenvolver práticas e métodos de atuação sobre casos concretos que envolvam esse tipo de ocorrência, realizar ações conjuntas no campo da organização, sistematização e análise de dados e documentos, ou a partir de apoio institucional, por meio da utilização de recursos humanos, físicos e materiais relacionados com as áreas afins de atuação das partícipes, com o objetivo de subsidiar os trabalhos de membros da DEFENSORIA, na área de proteção e promoção dos direitos humanos, e conjugar a produção de dados e análises científicas globais, a atuação defensiva e investigativa, e a intervenção na produção de políticas públicas que impactem a área da segurança pública, visando proteger e promover os direitos fundamentais dos setores hoje vulneráveis à violência institucional no estado de São Paulo, conforme Plano de Trabalho anexo e indissociável a este ACORDO.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.656, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação
Técnica e Científica celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense – UFF e
a Porto do Açu Operações S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 037/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.188956/2023-30,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica assinado em 26 de abril de 2024 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Porto do Açu Operações S.A, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a PORTO DO AÇU com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.657, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0127254.24.9 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 038/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154359/2024-92,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação nº 0050.0127254.24.9, celebrado em 28 de maio de 2024, entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Universidade Federal Fluminense - UFF, com interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Avaliação das relações entre parâmetros físicos e poro-pressão de sedimentos marinhos superficiais para avaliação das condições de estabilidade de taludes submarinos”.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.658, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente JULIANO FERREIRA MARTINS 03855755647 - VS DESENVOLVIMENTOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158733/2024-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente JULIANO FERREIRA MARTINS 03855755647 - VS DESENVOLVIMENTOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 11/04/2024 a 10/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.659, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente DANIEL MARTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161395/2024-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente DANIEL MARTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/04/2024 a 08/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.660, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente TOGGLE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161690/2024-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente TOGGLE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 11/04/2024 a 10/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.661, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SWOT GLOBAL CONSULTING LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163078/2024-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SWOT GLOBAL CONSULTING LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 25/04/2024 a 24/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.662, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente GOOD VI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GOOD VIBRES.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163094/2024-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente GOOD VI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GOOD VIBRES, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 25/04/2024 a 24/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.663, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre
a Universidade Federal Fluminense - UFF
e a Concedente R2G TECNOLOGIA LTDA.
- BEL MARKETPLACE DE IMÓVEIS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163291/2024-32,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente R2G TECNOLOGIA LTDA. - BEL MARKETPLACE DE IMÓVEIS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/04/2024 a 28/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.664, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente E R MARTINS FILHO TREINAMENTOS EMPRESARIAIS ME - RICO MARTINS SOLUÇÕES CRIATIVAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163298/2024-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente E R MARTINS FILHO TREINAMENTOS EMPRESARIAIS ME - RICO MARTINS SOLUÇÕES CRIATIVAS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/04/2024 a 28/04/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.665, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BRAGANÇA E FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163452/2024-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BRAGANÇA E FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 02/05/2024 a 01/05/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.666, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente V C GONÇALVES ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163477/2024-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente V C GONÇALVES ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 02/05/2024 a 01/05/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.667, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS & ASSOCIADOS ADVOCACIA - SEA ADVOCACIA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163794/2024-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS & ASSOCIADOS ADVOCACIA - SEA ADVOCACIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 05/05/2024 a 04/05/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.668, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente COSTAZUL ALIMENTOS LTDA - SUPER BOM SUPERMERCADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163809/2024-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente COSTAZUL ALIMENTOS LTDA - SUPER BOM SUPERMERCADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 05/05/2024 a 04/05/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.669, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente INSTITUTO FELIPE NETO - IFN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163849/2024-80,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente INSTITUTO FELIPE NETO - IFN, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 05/05/2024 a 04/05/2029.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.670, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.172434/2023-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão recíproca de campos de Estágios Obrigatórios reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/07/2023 a 28/07/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 61, de 19 de agosto de 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 78/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170686/2024-91,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 78/2024, celebrado com a empresa **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para modernização parcial de um dos elevadores do Instituto de Letras, localizado no bloco C do Campus Gragoatá.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	306677	Gestor de Contrato
Adalberto Caldas Marques	362703	Gestor Substituto
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Administrativo
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 19/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2210383** e o código CRC **E3C54847**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 23/2024

Niterói, 19 de agosto de 2024.

INSTRUMENTO: Convenção de termo aditivo por aluno à convenção de cotutela coletiva de mestrado entre a UFF e a Eberhard Karls Universität Tübingen (Alemanha) na área de Comunicação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Eberhard Karls Universität Tübingen, Alemanha

OBJETO: Termo Aditivo à Convenção de Cotutela Coletiva para desenvolvimento de dissertação de mestrado.

PRAZO: 31 de março de 2024.

DATA: 12 de junho de 2024.

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF N° 24/2024

Niterói, 19 de agosto de 2024.

INSTRUMENTO: Convenção de termo aditivo por aluno à convenção de cotutela coletiva de mestrado entre a UFF e a Eberhard Karls Universität Tübingen (Alemanha) na área de Comunicação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Eberhard Karls Universität Tübingen, Alemanha

OBJETO: Termo Aditivo à Convenção de Cotutela Coletiva para desenvolvimento de dissertação de mestrado.

PRAZO: 30 de abril de 2024.

DATA: 14 de junho de 2024.

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.155875/2024-34

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Design Biotech Laboratórios LTDA.

OBJETO: fomentar a interação do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências e Biotecnologia (PPBI) com a empresa Design Biotech para fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação no programa e ampliar a formação dos alunos.

DATA: 16 de agosto de 2024.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e FELIPE DE MELLO VIGODER, Diretor Técnico da Design Biotech Laboratórios LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 19/08/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2209002** e o código CRC **9B95483D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.143 de 12 de agosto de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.072001/2022-81

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: RICARDO SPARAPAN PENA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2115626, MAURO CELSO RIBEIRO, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2118014 e MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1658235, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1195 de 04/07/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401143A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37957-9011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.154 de 12 de agosto de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 818, de 03/07/2024, processo nº 23069.000268/2024-38,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO BARBOSA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6311758, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **LEONARDO PECANHA CURTINHA**, TECNICO EM MECANICA, matrícula SIAPE nº 1097133, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401154A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38441-6331 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.189 de 15 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2372482	23069.169305/2024-21 Fabiano dos Santos Souza	06.09.2022 / 06.09.2024	D	ASSOCIADO	01	06.09.2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.191 de 15 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401191A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38515-7695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



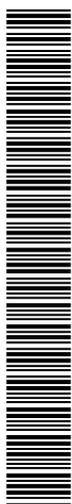
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros (*)
				Classe (**)	Denominação (**)	Nível	
01	1672248	23069.166532/2023-14 Kenny Tanizaki Fonseca	16.01.2017 / 16.01.2019	D	ASSOCIADO	01	06.12.2019

Em correção as seguintes portarias : (*) - Portaria nº 1.614 de 11/09/2023 e (**) - Portaria nº 460 de 27/03/2024.



UFFPPE202401191A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38515.210706-7243 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.204 de 15 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189291/2022-09, resolve:

Art. 1º- Designar **JOANA CEIA COSTA**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1917879, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca Monteiro Lobato, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401204A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38435-3573 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.206 de 15 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 189291/2022-09, resolve:

Art. 1º- Dispensar **JOANA CEIA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1917879, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca Monteiro Lobato, da Superintendência de Documentação - Código FG-05** para a qual foi designada pela Portaria nº 22 de 06/01/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401206A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38433-3104 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.207 de 15 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 189289/2022-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar **TATIANA SILVA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 3269623, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Enfermagem, da Superintendência de Documentação - Código FG-05** para a qual foi designada pela Portaria nº 21 de 06/01/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401207A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38436-1825 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

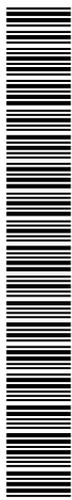
PORTARIA Nº 1.208 de 15 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189289/2022-21, resolve:

Art. 1º- Designar **TATIANA SILVA DE SOUSA**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº3269623, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Enfermagem, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401208A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38438-5002 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------